

Funcionamento da Justiça Criminal

Atualizado em 18/03/2020

Leonardo Avelar

Sócio Penal

lavelar@cascione.com.br

ÍNDICE

P. 3	STF
P. 3	STJ
P. 4	SÃO PAULO
P. 5	RIO DE JANEIRO
P. 6	MINAS GERAIS
P. 6	ESPÍRITO SANTO
P. 7	PARANÁ
P. 8	RIO GRANDE DO SUL
P. 9	SANTA CATARINA
P. 10	DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
P. 11	GOIÁS
P. 12	MATO GROSSO
P. 13	MATO GROSSO DO SUL
P. 14	ALAGOAS

Clique para navegar.

P. 15	BAHIA
P. 15	CEARÁ
P. 16	MARANHÃO
P. 17	PARAÍBA
P. 18	PERNAMBUCO
P. 19	PIAUI
P. 20	RIO GRANDE DO NORTE
P. 21	SERGIPE
P. 22	ACRE
P. 23	AMAPÁ
P. 24	AMAZONAS
P. 25	PARÁ
P. 26	RONDÔNIA
P. 27	RORAIMA
P. 28	TOCANTINS

CASCIONE

CASCIONE PULINO BOULOS ADVOGADOS

STF

Audiências

Mantidas.

Somente terão acesso às sessões de julgamento, entretanto, as partes e os advogados de processos listados na pauta do dia, bem como participantes, no caso de audiência pública.

Os presidentes de cada turma, bem como relatores, poderão suspender as audiências se assim entenderem.

Prazos Processuais

Mantidos.

Provimento

Resolução nº 663/2020

STJ

Audiências

Até o dia 27 de março estão canceladas todas as audiências e julgamentos presenciais. As sessões de julgamento virtuais serão realizadas normalmente.

Prazos Processuais

Mantidos.

Provimento

Resolução STJ/GP nº 4

SÃO PAULO

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	<p>Via de regra, suspensas por 30 (trinta) dias, com início em 16.0.3.20.</p> <p>Poderão ser realizadas para se evitar perecimento de direito, a critério do juiz.</p> <p>Audiências de custódia e de apresentação, ao juiz, de adolescente em conflito com a lei deverão ser realizadas regularmente, salvo determinação em contrário, justificada pelo Magistrado, com a possibilidade de realização por videoconferência no próprio fórum, desde que tecnicamente possível. Ainda, tais audiências serão realizadas pelo juiz presencial no dia, independentemente da matéria e de sua competência.</p>	<p>Suspensos por “prazo inicial de 30 (trinta) dias”, com início em 16.03.20, salvo quanto às “medidas urgentes, processos de réus presos e processos de menores infratores”.</p>	<p>Provimento CSM N° 2545/2020 e Comunicado do CSM em 13.03.20</p>
Justiça Federal (TRF3)	<p>Audiências e sessões de julgamento estão suspensas pelo prazo de 30 dias, a partir de 17.03.20, ressalvada a possibilidade da prática destes atos por meio eletrônico.</p>	<p>Suspensos, por 30 dias, iniciando-se em 17.03.20.</p>	<p>Portaria Conjunta N° 2/2020</p>

RIO DE JANEIRO

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	Suspensas, a não ser que haja julgamento e sessão virtual, situação a ser regulamentada por ato próprio. Quanto às audiências de custódia, de réu preso e de apresentação de adolescente em conflito com a lei, haverá regulação por ato próprio.	Suspensos, entre os dias 17 e 31 de março de 2020.	Ato Normativo Conjunto 05/2020 e Ato Normativo N° 04/2020
Justiça Federal TRF2	Mantidas as sessões virtuais. Quanto à Central de Audiências de Custódia, o funcionamento será de acordo com escala listada na Resolução N° TRF2-PVC-2020/0000	Suspensos, entre os dias 16.03.20 e 29.03.20	Resolução n° TRF2-RSP-2-2-/00010, Resolução N° TRF2-PVC-2020/00002 e Resolução N° JFRJ-PDG-2020/00008

* A Resolução SEPOL n.º 116/2020 suspendeu pelo prazo de 15 dias, a partir de 13 de março de 2020, o atendimento presencial em todas as unidades da polícia civil do Estado, exceto em casos de: roubo de veículos, homicídios e remoção de cadáver, autos de prisão em flagrante, e outros crimes graves, tais como “violência física ou sexual com vítima criança ou adolescente, crimes com incidência da Lei Maria da Penha, e a critério da Autoridade Policial”. Os crimes deverão ser registrados no site da Secretaria de Polícia Civil: www.dedic.pcivil.rj.gov.br.

MINAS GERAIS

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	<p>Suspensas, até dia 27 de março de 2020, as audiências em casos não urgentes e as sessões de julgamento no 1º e no 2º grau.</p> <p>Ficam mantidas as sessões virtuais, bem como audiências e sessões de julgamento com réu preso e aquelas destinadas a evitar perda ou perecimento de direito.</p>	Suspensos até dia 27 de março de 2020	Portaria Conjunta N° 948/PR/2020
Justiça Federal (TRF3)	Audiências e sessões de julgamento estão suspensas pelo prazo de 30 dias, a partir de 17.03.20, ressalvada a possibilidade da prática destes atos por meio eletrônico.	Suspensos, por 30 dias, iniciando-se em 17.03.20.	Portaria Conjunta N° 2/2020

ESPIRITO SANTO

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	Suspensas as audiências e as sessões de julgamento até 31 de março de 2020, com exceção das audiências de custódia, que podem ser realizadas por videoconferência, das audiências de apresentação de adolescentes em conflito com a lei, que também poderá ser feita por videoconferência, e medidas consideradas urgentes.	Suspensos até 31 de março de 2020	Ato Normativo n° 61/2020
Justiça Federal TRF2	<p>Mantidas as sessões virtuais.</p> <p>Quanto à Central de Audiências de Custódia, o funcionamento será de acordo com escala listada na Resolução N° TRF2-PVC-2020/0000</p>	Suspensos, entre os dias 16.03.20 e 29.03.20	Resolução n° TRF2-RSP-2-2-/00010, Resolução N° TRF2-PVC-2020/00002 e Resolução N° JFRJ-PDG-2020/00008z

PARANÁ

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	<p>Em relação ao Primeiro Grau de Jurisdição:</p> <p>Ficam suspensas, pelo prazo inicial de 30 dias, as audiências em todos os órgãos jurisdicionais e administrativos do primeiro grau de jurisdição, exceto nos casos de urgência, quando deverão ser realizadas por videoconferência ou, não sendo possível devido a fatores técnicos, com limitação de presença às pessoas indispensáveis à realização do ato processual.</p> <p>Em relação ao Segundo Grau de Jurisdição:</p> <p>Ficam suspensas as sessões presenciais dos colegiados do Tribunal de Justiça pelo prazo inicial de 14 dias, devendo todos os feitos jurisdicionais serem incluídos em Plenário Virtual.</p> <p>Ficam suspensas, pelo prazo inicial de 30 dias, audiências em processos jurisdicionais e administrativos de competência originária do Tribunal de Justiça, exceto nos casos de urgência, quando deverão ser realizadas por videoconferência ou, não sendo possível devido a fatores técnicos, com limitação de presença às pessoas indispensáveis à realização do ato processual.</p> <p>Os processos administrativos em trâmite no Tribunal de Justiça, inclusive no Conselho da Magistratura, na Corregedoria-Geral da Justiça e na Corregedoria da Justiça, que se encontrem em condições de julgamento e que devam receber decisão colegiada, ficarão suspensos até que seja normalizada a situação, salvo em caso de urgência em que poderá ser designada a correspondente sessão presencial de julgamento, com limitação de presença às pessoas indispensáveis à realização do ato processual.</p>	<p>Sem disposição nos provimentos</p>	<p>Ofício Circular nº 4/2020, Decreto Judiciário nº 161/2020 e Deliberação do Comitê Temporário Interinstitucional de Prevenção ao Coronavírus (COVID-19)</p>
Justiça Federal	<p>Poderão ser canceladas todas as audiências aprazadas entre 16 e 30/3/2020. Para os casos de perecimento de direito, ou prescrição, bem como outros casos que o magistrado considere urgente, as audiências poderão ser mantidas, desde que obedecidas as determinações contidas nos itens I e II acima. Caso canceladas as audiências, deverá haver comunicação imediata à Corregedoria.</p> <p>Com relação às audiências eventualmente realizadas, não deve ser admitida a entrada de pessoas que não estarão participando da audiência nas respectivas salas, assim restringindo o número de pessoas aglomeradas num mesmo local.</p> <p>As audiências de custódia devem ser feitas exclusivamente por meio de videoconferência, ressalvadas situações de impossibilidade, que deverão ser tratadas individualmente com a Corregedoria.</p>	<p>Sem disposição no provimento</p>	<p>Orientação SEI/TRF4 - 5072855</p>

RIO GRANDE DO SUL

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	<p>Suspensão das sessões de julgamento presenciais, inclusive as administrativas, e audiências cíveis e criminais, entendidas não urgentes pelos magistrados.</p> <p>Ficam mantidas as sessões virtuais do Tribunal de Justiça e das Turmas Recursais a critério do Presidente do respectivo Colegiado.</p> <p>Nos casos de audiências consideradas urgentes pelo magistrado, que, nas salas de audiências e nas sessões do Tribunal do Júri, ingressem apenas aqueles que devam participar do ato, observado o art. 8º da Resolução N. 01/2020-P.</p> <p>As audiências de custódia serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência, ou qualquer outro meio tecnológico.</p>	<p>Suspensos, Primeira e Segunda Instâncias, sem prejuízos do atendimento e cumprimento das medidas consideradas urgentes.</p>	<p>Resolução 002/2020 - P</p>
Justiça Federal	<p>Poderão ser canceladas todas as audiências aprazadas entre 16 e 30/3/2020. Para os casos de preclusão de direito, ou prescrição, bem como outros casos que o magistrado considere urgente, as audiências poderão ser mantidas, desde que obedecidas as determinações contidas nos itens I e II acima. Caso canceladas as audiências, deverá haver comunicação imediata à Corregedoria.</p> <p>Com relação às audiências eventualmente realizadas, não deve ser admitida a entrada de pessoas que não estarão participando da audiência nas respectivas salas, assim restringindo o número de pessoas aglomeradas num mesmo local.</p> <p>As audiências de custódia devem ser feitas exclusivamente por meio de videoconferência, ressalvadas situações de impossibilidade, que deverão ser tratadas individualmente com a Corregedoria.</p>	<p>Sem disposição no provimento.</p>	<p>Orientação SEI/TRF4 - 5072855</p>

SANTA CATARINA

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	<p>Ficam suspensos até o dia 31 de março de 2020, inclusive, os prazos judiciais, as audiências em casos não urgentes, e as sessões de julgamento administrativas e judiciais dos órgãos julgadores do Tribunal e Justiça e das Turmas Recursais.</p> <p>Ficam mantidas as audiências e sessões de julgamento com réu preso e aquelas destinadas a evitar perda ou perecimento de direito.</p> <p>Nas sessões de julgamento no Tribunal de Justiça, no Tribunal do Júri, nas Turmas Recursais e nas audiências, somente terão acesso às salas de sessão as partes e os advogados e defensores públicos dos processos incluídos na pauta do dia.</p> <p>As audiências urgentes designadas em processos judiciais devem ser realizadas por videoconferência, desde que seja possível alcançar a finalidade do ato.</p> <p>Em caráter excepcional, enquanto perdurar a pandemia, as audiências de custódia devem ser realizadas, preferencialmente, por videoconferência.</p>	<p>Ficam suspensos até o dia 31 de março de 2020, inclusive, os prazos judiciais, as audiências em casos não urgentes, e as sessões de julgamento administrativas e judiciais dos órgãos julgadores do Tribunal e Justiça e das Turmas Recursais.</p>	<p>Resolução GP/CGJ n. 2, de 16 de março de 2020</p>
Justiça Federal	<p>Poderão ser canceladas todas as audiências aprazadas entre 16 e 30/3/2020. Para os casos de perecimento de direito, ou prescrição, bem como outros casos que o magistrado considere urgente, as audiências poderão ser mantidas, desde que obedecidas as determinações contidas nos itens I e II acima. Caso canceladas as audiências, deverá haver comunicação imediata à Corregedoria.</p> <p>Com relação às audiências eventualmente realizadas, não deve ser admitida a entrada de pessoas que não estarão participando da audiência nas respectivas salas, assim restringindo o número de pessoas aglomeradas num mesmo local.</p> <p>As audiências de custódia devem ser feitas exclusivamente por meio de videoconferência, ressalvadas situações de impossibilidade, que deverão ser tratadas individualmente com a Corregedoria.</p>	<p>Sem disposição no provimento.</p>	<p>Orientação SEI/TRF4 - 5072855</p>

DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	<p>No período de 17/03/2020 a 30/04/2020:</p> <p>Audiências consideradas não urgentes estão suspensas. Durante as audiências imprescindíveis e urgentes é recomendada a presença exclusiva das pessoas indispensáveis ao ato. A medida não alcança a realização das audiências de custódia, que deverão ser mantidas.</p>	<p>Ficam suspensos os prazos processuais dos processos que tramitam de forma física.</p>	<p>Portaria Conjunta nº 29 de 16 de março de 2020.</p>
Justiça Federal TRF1	<p>Ficam canceladas todas as sessões judiciais de julgamento, audiências, mutirões e itinerantes presenciais, do dia 17 de março até o dia 2 de abril, ressalvados os que possam ser realizados virtualmente a critério do presidente do órgão fracionário ou do juiz da vara. Nos casos urgentes, relacionados com a liberdade de locomoção, e nos que visem a evitar perecimento de direito, as audiências serão realizadas, devendo o juiz da unidade judiciária fazer comunicação ao Juiz Federal Diretor do Foro, para que seja dada divulgação no âmbito da respectiva Seção Judiciária.</p> <p>Fica suspensa a entrada de público externo no Tribunal e seccionais até o dia 2 de abril de 2020, restringindo-se o acesso exclusivamente a magistrados, servidores e colaboradores do órgão.</p>	<p>Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos do dia 17 de março até o dia 2 de abril e a remessa desses processos para órgãos e entidades externos.</p>	<p>Portaria PRESI nº 9953729, de 17 de março de 2020.</p>

GOIÁS

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	<p>As sessões de julgamento na esfera criminal, neste Tribunal, bem como as audiências nos juízos criminais, no 1º Grau de jurisdição, serão realizadas nos casos de processos que demandem medidas urgentes, processos de réus presos e que envolvam menores de idade, a critério da Presidência de cada órgão fracionário e do magistrado diretor do feito.</p> <p>As audiências de custódia serão realizadas apenas por meio eletrônico (videoconferência, Skype, entre outros).</p> <p>Criado canal de comunicação urgente com juízes e desembargadores: falecomjuiz@tjgo.jus.br e falecomdesembargador@tjgo.jus.br</p>	<p>Ficam suspensos os prazos dos processos físicos, de 17 de março a 17 de abril de 2020, com exceção de processos que demandem medidas urgentes, processos de réus presos e que envolvam menores de idade, ficando a critério de cada magistrado presidente do feito e à presidência de cada órgão fracionário essa definição. Não haverá suspensão de prazo para os processos que se encontram integralmente em modo digital.</p>	<p>Decretos nº 584, nº 585 e nº 586/2020</p>
Justiça Federal TRF1	<p>Ficam canceladas todas as sessões judiciais de julgamento, audiências, mutirões e itinerantes presenciais, do dia 17 de março até o dia 2 de abril, ressalvados os que possam ser realizados virtualmente a critério do presidente do órgão fracionário ou do juiz da vara. Nos casos urgentes, relacionados com a liberdade de locomoção, e nos que visem a evitar perecimento de direito, as audiências serão realizadas, devendo o juiz da unidade judiciária fazer comunicação ao Juiz Federal Diretor do Foro, para que seja dada divulgação no âmbito da respectiva Seção Judiciária.</p> <p>Fica suspensa a entrada de público externo no Tribunal e seccionais até o dia 2 de abril de 2020, restringindo-se o acesso exclusivamente a magistrados, servidores e colaboradores do órgão.</p>	<p>Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos do dia 17 de março até o dia 2 de abril e a remessa desses processos para órgãos e entidades externos.</p>	<p>Portaria PRESI nº 9953729, de 17 de março de 2020.</p>

MATO GROSSO

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	As audiências e sessões plenárias no Tribunal de Justiça, Turma Recursal e Tribunal do Júri estão suspensas pelo prazo de 15 dias.	Ficam suspensos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, os prazos processuais dos processos judiciais e administrativos físicos e eletrônicos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, salvo quanto às medidas urgentes e processos de adolescentes em conflito com a lei com internação provisória decretada.	Portaria Conjunta nº 247, de 16 de março de 2020
Justiça Federal TRF1	<p>Ficam canceladas todas as sessões judiciais de julgamento, audiências, mutirões e itinerantes presenciais, do dia 17 de março até o dia 2 de abril, ressalvados os que possam ser realizados virtualmente a critério do presidente do órgão fracionário ou do juiz da vara. Nos casos urgentes, relacionados com a liberdade de locomoção, e nos que visem a evitar perecimento de direito, as audiências serão realizadas, devendo o juiz da unidade judiciária fazer comunicação ao Juiz Federal Diretor do Foro, para que seja dada divulgação no âmbito da respectiva Seção Judiciária.</p> <p>Fica suspensa a entrada de público externo no Tribunal e seccionais até o dia 2 de abril de 2020, restringindo-se o acesso exclusivamente a magistrados, servidores e colaboradores do órgão.</p>	Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos do dia 17 de março até o dia 2 de abril e a remessa desses processos para órgãos e entidades externos.	Portaria PRESI nº 9953729, de 17 de março de 2020.

MATO GROSSO DO SUL

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	<p>Ficam suspensas, até 31 de março de 2020, as audiências e sessões judiciais presenciais, inclusive as do Júri, sendo mantidas as urgências.</p> <p>As audiências de custódia, bem como as de réu preso, devem ser realizadas por videoconferência, nos locais onde houver a possibilidade técnica.</p>	<p>Suspensos somente os referentes a procedimentos físicos, até dia 31 de março de 2020, salvo os relativos às decisões em habeas corpus, julgamento virtual e de expedição de alvarás.</p> <p>Prazos de processos que tramitam no Sistema Processual Eletrônico, bem como as sessões virtuais, foram mantidos.</p>	<p>Portaria Conjunta N° 2/2020, de 16 de março de 2020</p>
Justiça Federal TRF3	<p>Suspensão, pelo prazo de 30 dias, a partir de 17/03/2020, das audiências, sessões de julgamento e atos judiciais presenciais já designados, ressalvada a possibilidade da prática de referidos atos por meio eletrônico e do atendimento ao público externo.</p>	<p>Suspensão, pelo prazo de 30 dias, a partir de 17/03/2020, dos prazos processuais nos feitos físicos e eletrônicos em trâmite na Justiça Federal da 3ª Região</p>	<p>Ato N° 104/2020</p>

ALAGOAS

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	<p>Ficam suspensas, pelo prazo de 30 dias, todas as audiências, exceto aquelas que forem consideradas urgentes pelo magistrado.</p> <p>Nos órgãos fracionários do Tribunal de Justiça, as sessões de julgamento serão realizadas unicamente no formato virtual.</p>	Suspensos, por 30 dias, somente os referentes aos processos físicos.	Ato Normativo N° 03, de 16 de março de 2019
Justiça Federal	<p>(Instruções do TRF5) Há a recomendação aos magistrados de suspender ou adiar as audiências, desde que respeitadas as circunstâncias peculiares de urgências. Nos casos de impossibilidade de remarcação da audiência, deve ser priorizada a adoção de videoconferência.</p> <p>(Instruções da JFAL) Ficam suspensos os atos processuais presenciais, tais como perícias e audiências, por 15 dias, a contar de 17 de março de 2020. Caberá ao magistrado avaliar as situações de urgência que justifiquem a realização de atos processuais neste período.</p>	<p>(Instruções do TRF5) Suspensos, no período de 17 a 29 de março de 2020.</p> <p>(Instruções da JFAL) Mantidos.</p>	<p>Ato N° 104/2020 (TRF5)</p> <p>Portaria da Direção do Foro N° 12/2020 (JFAL)</p>

BAHIA

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	Sem disposição nas Portarias. Apenas estabelecem que, nos dias de sessões de julgamento, o acesso será restrito às partes e aos advogados relacionados ao procedimento pautado para o dia.	Sem disposição nas Portarias.	Portaria 9939269 e Portaria 9927666
Justiça Federal	Suspensas, no primeiro grau de jurisdição, inicialmente pelo prazo de 14 dias (Decreto publicado em 16.03.20), podendo tal prazo ser revisto.	Suspensos, inicialmente pelo prazo de 14 dias (Decreto publicado em 16.03.20), podendo tal prazo ser revisto.	Decreto Judiciário nº 211

CEARÁ

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	Ficam suspensas todas as audiências e sessões presenciais (1º e 2º grau), exceto de custódia de presos, pelo prazo de 30 dias.	Mantidos.	Portaria Nº 497/2020
Justiça Federal TRF5	(Instruções do TRF5) Há a recomendação aos magistrados de suspender ou adiar as audiências, desde que respeitadas as circunstâncias peculiares de urgências. Nos casos de impossibilidade de remarcação da audiência, deve ser priorizada a adoção de videoconferência. (Instruções da JFCE) As audiências serão suspensas ou adiadas, a partir de 20/03/20 até 03/04/20, salvo ato considerado inadiável ou urgente, a critério do magistrado. Neste caso, deve-se adotar distanciamento de 1 metro entre as pessoas na sala de audiência.	Suspensos, no período de 17 a 29 de março de 2020.	Ato Nº 104/2020 (TRF5) Portaria da Direção do Foro Nº 34/2020 (JFCE)

MARANHÃO

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	Audiências e sessões de julgamento das Turmas Recursais estão suspensas até dia 31 de março, se não forem urgentes, ressalvadas as audiências e sessões de julgamento com réu preso, as sessões do Tribunal do Júri com réu preso, e aquelas destinadas a evitar perda ou perecimento de direito.	Mantidos.	Portaria Conjunta 72020
Justiça Federal TRF1	<p>Ficam canceladas todas as sessões judiciais de julgamento, audiências, mutirões e itinerantes presenciais, do dia 17 de março até o dia 2 de abril, ressalvados os que possam ser realizados virtualmente a critério do presidente do órgão fracionário ou do juiz da vara. Nos casos urgentes, relacionados com a liberdade de locomoção, e nos que visem a evitar perecimento de direito, as audiências serão realizadas, devendo o juiz da unidade judiciária fazer comunicação ao Juiz Federal Diretor do Foro, para que seja dada divulgação no âmbito da respectiva Seção Judiciária.</p> <p>Fica suspensa a entrada de público externo no Tribunal e seccionais até o dia 2 de abril de 2020, restringindo-se o acesso exclusivamente a magistrados, servidores e colaboradores do órgão.</p>	Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos do dia 17 de março até o dia 2 de abril e a remessa desses processos para órgãos e entidades externos.	Portaria PRESI nº 9953729, de 17 de março de 2020.

PARAÍBA

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	<p>Audiências, sessões do Tribunal do Júri e sessões de órgãos colegiados estão suspensas, excetuados os atos que possam ser realizados por meios tecnológicos.</p> <p>Durante a vigência do ato, ainda, não sendo realizadas as audiências de custódia por meio tecnológico, o controle das prisões provisórias será feito pela análise dos autos da comunicação da prisão no prazo de 24 horas, nos termos do art. 8º da Recomendação CNJ nº 62/2020.</p>	Suspensos somente em procedimentos físicos, ressalvados os habeas corpus e alvarás.	Ato Conjunto TJPB/MPPB/DPE/OAB N° 02/2020
Justiça Federal TRF5	<p>(Instruções do TRF5) Há a recomendação aos magistrados de suspender ou adiar as audiências, desde que respeitadas as circunstâncias peculiares de urgências. Nos casos de impossibilidade de remarcação da audiência, deve ser priorizada a adoção de videoconferência.</p> <p>(Instruções da JFPB) Suspensão de todas as audiências agendadas na Seção Judiciária da Paraíba durante o período de 17.03.20 a 30.04.20, com possibilidade de prorrogação, caso necessário. Ressalvados, no entanto, a audiência de custódia, processos de réus presos e outras reputadas como urgentes.</p>	Suspensos, no período de 17 a 29 de março de 2020.	Ato N° 104/2020 (TRF5) Portaria da Direção do Foro N° 167/2020 (JFPB)

PERNAMBUCO

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	<p>Audiências e sessões de julgamento ficam suspensas até o dia 31 de março.</p> <p>Júris estão suspensos pelo prazo de 60 dias, sendo mantidas as urgências.</p> <p>As audiências de custódia, bem como as que tiverem réu preso, devem ser realizadas por videoconferência, nos locais onde houver a possibilidade técnica.</p>	<p>Suspensos somente em procedimentos físicos, até o dia 31 de março, ressalvados os relativos a decisões em habeas corpus, expedição de alvarás ou julgamento virtual.</p> <p>Prazos de processos que tramitam no Sistema Processual Eletrônico, bem como as sessões virtuais, foram mantidos.</p>	<p>Ato N° 1027/2020, de 17 de março de 2020</p>
Justiça Federal TRF5	<p>(Instruções do TRF5) Há a recomendação aos magistrados de suspender ou adiar as audiências, desde que respeitadas as circunstâncias peculiares de urgências. Nos casos de impossibilidade de remarcação da audiência, deve ser priorizada a adoção de videoconferência.</p> <p>(Instruções da JFPE) Suspensas as audiências, por tempo indeterminado, na Seção Judiciária de Pernambuco. Há, entretanto, a faculdade de marcação e realização de audiências de custódia, processos de réus presos e outras reputadas como urgentes.</p>	<p>Suspensos, no período de 17 a 29 de março de 2020.</p>	<p>Ato N° 104/2020 (TRF5)</p> <p>Portaria da Direção do Foro N° 43/2020 (JFPE)</p>

PIAUÍ

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	<p>Ficam suspensas, até dia 31 de março de 2020, as audiências em casos não urgentes e as sessões de julgamento administrativas e judiciais dos órgãos julgadores do Tribunal de Justiça e das Turmas Recursais, excetuados os julgamentos eletrônicos.</p> <p>Ficam mantidas as audiências e sessões de julgamento com réu preso e aquelas destinadas a evitar a perda ou perecimento de direito, salvo deliberação contrária do magistrado.</p>	Suspensos, até dia 31 de março de 2020.	Portaria N° 906/2020, de 16 de março de 2020
Justiça Federal TRF1	<p>Ficam canceladas todas as sessões judiciais de julgamento, audiências, mutirões e itinerantes presenciais, do dia 17 de março até o dia 2 de abril, ressalvados os que possam ser realizados virtualmente a critério do presidente do órgão fracionário ou do juiz da vara. Nos casos urgentes, relacionados com a liberdade de locomoção, e nos que visem a evitar perecimento de direito, as audiências serão realizadas, devendo o juiz da unidade judiciária fazer comunicação ao Juiz Federal Diretor do Foro, para que seja dada divulgação no âmbito da respectiva Seção Judiciária.</p> <p>Fica suspensa a entrada de público externo no Tribunal e seccionais até o dia 2 de abril de 2020, restringindo-se o acesso exclusivamente a magistrados, servidores e colaboradores do órgão.</p>	Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos do dia 17 de março até o dia 2 de abril e a remessa desses processos para órgãos e entidades externos.	Portaria PRESI nº 9953729, de 17 de março de 2020.

RIO GRANDE DO NORTE

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	<p>Ficam suspensas, até 31 de março de 2020, as audiências e sessões judiciais presenciais, inclusive as do Júri, sendo mantidas as urgências.</p> <p>As audiências de custódia, bem como as de réu preso, devem ser realizadas por videoconferência, nos locais onde houver a possibilidade técnica.</p>	<p>Suspensos somente os referentes a procedimentos físicos, até dia 31 de março de 2020, salvo os relativos às decisões em habeas corpus, julgamento virtual e de expedição de alvarás.</p> <p>Prazos de processos que tramitam no Sistema Processual Eletrônico, bem como as sessões virtuais, foram mantidos.</p>	<p>Portaria Conjunta N° 15/2020, de 17 de março de 2020</p>
Justiça Federal TRF5	<p>Há a recomendação aos magistrados de suspender ou adiar as audiências, desde que respeitadas as circunstâncias peculiares de urgências. Nos casos de impossibilidade de remarcação da audiência, deve ser priorizada a adoção de videoconferência.</p>	<p>Suspensos, no período de 17 a 29 de março de 2020.</p>	<p>Ato N° 104/2020</p>

SERGIPE

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	<p>Ficam suspensas, até o dia 27.03.20, as sessões de julgamento do Tribunal Pleno, Câmaras Cíveis, Criminais e Reunidas, Turmas Recursais, audiências e sessões do júri, ressalvados os plantões judiciários, nos quais são realizadas as audiências de custódia.</p> <p>As audiências e sessões do Tribunal do Júri relativas a réus presos terão seus prazos de suspensão reavaliados em 20.03.20.</p>	Sem disposição.	Portaria Normativa N° 12/2020 GP1 - Normativa
Justiça Federal	<p>Há a recomendação aos magistrados de suspender ou adiar as audiências, desde que respeitadas as circunstâncias peculiares de urgências. Nos casos de impossibilidade de remarcação da audiência, deve ser priorizada a adoção de videoconferência.</p>	Suspensos, no período de 17 a 29 de março de 2020.	Ato N° 104/2020

ACRE

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	Suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias, realização de audiências, sessões do Tribunal do Júri, bem como as sessões no Segundo Grau de jurisdição e nas Turmas Recursais	Suspenso, pelo prazo de 15 (quinzes) dias, os prazos dos processos judiciais e administrativos em todo o Estado do Acre, salvo quanto às medidas cautelares e as de réus presos.	Portaria Conjunta nº 19/2020, de 17 de março de 2020
Justiça Federal TRF1	<p>Ficam canceladas todas as sessões judiciais de julgamento, audiências, mutirões e itinerantes presenciais, do dia 17 de março até o dia 2 de abril, ressalvados os que possam ser realizados virtualmente a critério do presidente do órgão fracionário ou do juiz da vara. Nos casos urgentes, relacionados com a liberdade de locomoção, e nos que visem a evitar perecimento de direito, as audiências serão realizadas, devendo o juiz da unidade judiciária fazer comunicação ao Juiz Federal Diretor do Foro, para que seja dada divulgação no âmbito da respectiva Seção Judiciária.</p> <p>Fica suspensa a entrada de público externo no Tribunal e seccionais até o dia 2 de abril de 2020, restringindo-se o acesso exclusivamente a magistrados, servidores e colaboradores do órgão.</p>	Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos do dia 17 de março até o dia 2 de abril e a remessa desses processos para órgãos e entidades externos.	Portaria PRESI nº 9953729, de 17 de março de 2020.

AMAPÁ

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	<p>Ficam suspensas, pelo prazo de 15 dias, as audiências em geral e sessões de julgamento no primeiro grau de jurisdição, inclusive as do Tribunal do Júri, as designadas pelo CEJUSC e NUPEMEC. Não se aplica às sessões virtuais e àquelas que o Juízo considerar imprescindível para não haver prejuízo à parte.</p> <p>As audiências de custódia deverão ser realizadas, preferencialmente, por videoconferência.</p>	<p>Ficam suspensos, pelo prazo de 15 dias, os processos físicos e eletrônicos, judiciais e administrativos em todo o Estado do Amapá, salvo quanto às medidas e processos considerados urgentes e de réus presos.</p>	<p>Resolução nº 1351/2020 – TJAP, de 13 de março de 2020 c/c Ato Conjunto nº 535/2020-GP-CGJ, de 16 de março de 2020.</p>
Justiça Federal TRF1	<p>Ficam canceladas todas as sessões judiciais de julgamento, audiências, mutirões e itinerantes presenciais, do dia 17 de março até o dia 2 de abril, ressalvados os que possam ser realizados virtualmente a critério do presidente do órgão fracionário ou do juiz da vara. Nos casos urgentes, relacionados com a liberdade de locomoção, e nos que visem a evitar perecimento de direito, as audiências serão realizadas, devendo o juiz da unidade judiciária fazer comunicação ao Juiz Federal Diretor do Foro, para que seja dada divulgação no âmbito da respectiva Seção Judiciária.</p> <p>Fica suspensa a entrada de público externo no Tribunal e seccionais até o dia 2 de abril de 2020, restringindo-se o acesso exclusivamente a magistrados, servidores e colaboradores do órgão. Em caráter excepcional, enquanto perdurar a pandemia, as audiências de custódia estão suspensas, aplicando-se o disposto no art. 8º da Recomendação n. 62 do CNJ</p>	<p>Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos do dia 17 de março até o dia 2 de abril e a remessa desses processos para órgãos e entidades externos.</p>	<p>Portaria PRESI nº 9953729, de 17 de março de 2020.</p>

AMAZONAS

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	<p>Ficam temporariamente suspensas a visitação pública e o atendimento presencial do público externo em caráter administrativo e judicial.</p> <p>Ficam, excepcionalmente, suspensas, inicialmente pelo prazo de 15 dias, as sessões do Tribunal Pleno, Câmaras Reunidas, Câmaras Isoladas, Câmaras Cíveis e Criminais, Turmas</p> <p>Recursais dos Juizados Especiais, assim como todas as audiências cíveis e criminais, exceto as audiências de custódia.</p> <p>Excepcionalmente, as audiências de custódia serão realizadas por videoconferência.</p>	<p>Suspensão dos prazos processuais de processos físicos. Os processos eletrônicos seguem sua tramitação normal.</p>	<p>Portaria nº 2/2020, de 16 de março de 2020.</p>
Justiça Federal TRF1	<p>Ficam canceladas todas as sessões judiciais de julgamento, audiências, mutirões e itinerantes presenciais, do dia 17 de março até o dia 2 de abril, ressalvados os que possam ser realizados virtualmente a critério do presidente do órgão fracionário ou do juiz da vara. Nos casos urgentes, relacionados com a liberdade de locomoção, e nos que visem a evitar perecimento de direito, as audiências serão realizadas, devendo o juiz da unidade judiciária fazer comunicação ao Juiz Federal Diretor do Foro, para que seja dada divulgação no âmbito da respectiva Seção Judiciária.</p> <p>Fica suspensa a entrada de público externo no Tribunal e seccionais até o dia 2 de abril de 2020, restringindo-se o acesso exclusivamente a magistrados, servidores e colaboradores do órgão.</p>	<p>Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos do dia 17 de março até o dia 2 de abril e a remessa desses processos para órgãos e entidades externos.</p>	<p>Portaria PRESI nº 9953729, de 17 de março de 2020.</p>

PARÁ

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	<p>Ficam suspensas, por 30 dias, as audiências e sessões de julgamento, judiciais e administrativas, de primeiro e segundo graus, em todo o Estado do Pará.</p> <p>A suspensão não alcança as sessões de julgamento realizadas por meio do Plenário Virtual, assim como aquelas convocadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça e pelos presidentes de Turmas e Seções, bem como as audiências de réus presos e adolescentes internados, inclusive de custódia, instrução e julgamento, e sessão do Tribunal do Júri, as quais poderão ser realizadas, inclusive, por meio de vídeo-audiência, onde disponível.</p>	<p>Ficam suspensos pelos próximos 30 dias, os prazos processuais relativos a processos físicos, judiciais e administrativos, de primeiro e segundo graus, em todo o Estado do Pará. A suspensão não alcança os processos que tramitam pelos sistemas processuais eletrônicos (PJE e SEEU). O disposto não impede a prática de ato processual de natureza urgente, relativos a réu preso e adolescente internado.</p>	<p>Portaria Conjunta nº 2/2020, de 16 de março de 2020</p>
Justiça Federal TRF1	<p>Ficam canceladas todas as sessões judiciais de julgamento, audiências, mutirões e itinerantes presenciais, do dia 17 de março até o dia 2 de abril, ressalvados os que possam ser realizados virtualmente a critério do presidente do órgão fracionário ou do juiz da vara. Nos casos urgentes, relacionados com a liberdade de locomoção, e nos que visem a evitar perecimento de direito, as audiências serão realizadas, devendo o juiz da unidade judiciária fazer comunicação ao Juiz Federal Diretor do Foro, para que seja dada divulgação no âmbito da respectiva Seção Judiciária.</p> <p>Fica suspensa a entrada de público externo no Tribunal e seccionais até o dia 2 de abril de 2020, restringindo-se o acesso exclusivamente a magistrados, servidores e colaboradores do órgão.</p>	<p>Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos do dia 17 de março até o dia 2 de abril e a remessa desses processos para órgãos e entidades externos.</p>	<p>Portaria PRESI nº 9953729, de 17 de março de 2020.</p>

RONDÔNIA

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	<p>Estão suspensos até o dia 19 de abril de 2020, inclusive, as audiências e as sessões judiciais do Tribunal de Justiça e da Turma Recursal. Visando evitar o perecimento de direito ou excesso de prazo iminente, poderão ser realizados atos judiciais, audiências e sessões de julgamento com réu preso ou adolescente em conflito com a lei. Na hipótese de realização de audiências, de sessões de julgamento no Tribunal de Justiça, no Tribunal do Júri e na Turma Recursal, somente terão acesso às salas de sessão as partes, advogados, membros do Ministério Público, defensores públicos e testemunhas dos processos incluídos na pauta do dia. As audiências e sessões de julgamento eventualmente designadas em processos judiciais deverão ser realizadas preferencialmente por videoconferência, desde que seja possível alcançar a finalidade do ato.</p>	<p>Estão suspensos até o dia 19 de abril de 2020, inclusive, os prazos judiciais.</p>	<p>Ato Conjunto n. 005/2020-PR-CGJ</p>
Justiça Federal TRF1	<p>Ficam canceladas todas as sessões judiciais de julgamento, audiências, mutirões e itinerantes presenciais, do dia 17 de março até o dia 2 de abril, ressalvados os que possam ser realizados virtualmente a critério do presidente do órgão fracionário ou do juiz da vara. Nos casos urgentes, relacionados com a liberdade de locomoção, e nos que visem a evitar perecimento de direito, as audiências serão realizadas, devendo o juiz da unidade judiciária fazer comunicação ao Juiz Federal Diretor do Foro, para que seja dada divulgação no âmbito da respectiva Seção Judiciária.</p> <p>Fica suspensa a entrada de público externo no Tribunal e seccionais até o dia 2 de abril de 2020, restringindo-se o acesso exclusivamente a magistrados, servidores e colaboradores do órgão.</p>	<p>Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos do dia 17 de março até o dia 2 de abril e a remessa desses processos para órgãos e entidades externos.</p>	<p>Portaria PRESI nº 9953729, de 17 de março de 2020.</p>

RORAIMA

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	Recomendação aos juízes para priorizar a realização de audiências por videoconferência. As salas de audiência serão restritas às partes envolvidas, aos Procuradores e ao Ministério Público. Os depoimentos dos detentos serão colhidos por videoconferência.	Mantidos. Não há previsão de suspensão dos prazos processuais.	Portaria nº 03/2020
Justiça Federal TRF1	<p>Ficam canceladas todas as sessões judiciais de julgamento, audiências, mutirões e itinerantes presenciais, do dia 17 de março até o dia 2 de abril, ressalvados os que possam ser realizados virtualmente a critério do presidente do órgão fracionário ou do juiz da vara. Nos casos urgentes, relacionados com a liberdade de locomoção, e nos que visem a evitar perecimento de direito, as audiências serão realizadas, devendo o juiz da unidade judiciária fazer comunicação ao Juiz Federal Diretor do Foro, para que seja dada divulgação no âmbito da respectiva Seção Judiciária.</p> <p>Fica suspensa a entrada de público externo no Tribunal e seccionais até o dia 2 de abril de 2020, restringindo-se o acesso exclusivamente a magistrados, servidores e colaboradores do órgão.</p>	Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos do dia 17 de março até o dia 2 de abril e a remessa desses processos para órgãos e entidades externos.	Portaria PRESI nº 9953729, de 17 de março de 2020.

TOCANTINS

Local	Audiências	Prazos Processuais	Provimento
Justiça Estadual	<p>Ficam suspensas até o dia 31 de março de 2020 as sessões de julgamento administrativas e judiciais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, assim como as audiências cíveis e criminais, à exceção dos casos considerados urgentes.</p> <p>Nos casos de audiências consideradas urgentes pelo magistrado, recomendar a realização, preferencialmente, por videoconferência</p>	<p>Fica mantida a realização de atos processuais que possam ser realizados por meio eletrônico e aqueles considerados urgentes</p>	<p>Portaria nº 1/2020</p>
Justiça Federal TRF1	<p>Ficam canceladas todas as sessões judiciais de julgamento, audiências, mutirões e itinerantes presenciais, do dia 17 de março até o dia 2 de abril, ressalvados os que possam ser realizados virtualmente a critério do presidente do órgão fracionário ou do juiz da vara. Nos casos urgentes, relacionados com a liberdade de locomoção, e nos que visem a evitar perecimento de direito, as audiências serão realizadas, devendo o juiz da unidade judiciária fazer comunicação ao Juiz Federal Diretor do Foro, para que seja dada divulgação no âmbito da respectiva Seção Judiciária.</p> <p>Fica suspensa a entrada de público externo no Tribunal e seccionais até o dia 2 de abril de 2020, restringindo-se o acesso exclusivamente a magistrados, servidores e colaboradores do órgão.</p>	<p>Ficam suspensos os prazos processuais dos processos físicos do dia 17 de março até o dia 2 de abril e a remessa desses processos para órgãos e entidades externos.</p>	<p>Portaria PRESI nº 9953729, de 17 de março de 2020.</p>

Leonardo Avelar | Sócio Penal

lavelar@cascione.com.br

• • •

Alexys Lazarou

alazarou@cascione.com.br

Bruno Navarro

bnavarro@cascione.com.br

Érika Kawata

ekawata@cascione.com.br

Maria Carolina Falavigna

mfalavigna@cascione.com.br

Pedro Henrique Sanchez

psanchez@cascione.com.br

Taisa Mariano

tmariano@cascione.com.br

São Paulo | +55 11 3165 3000

Rio de Janeiro | +55 21 3289 0930

www.cascione.com.br

CASCIONE

CASCIONE PULINO BOULOS ADVOGADOS